



ATA 4.615ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) - 00112-00008991/2019-57** - ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80136607), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 49/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 78683388), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 78872429), amparada na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 34294819), celebrado com a empresa ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de revisão, calibração e configuração dos cronotacógrafos, com fornecimento de peças, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 31691404), e seus anexos, conforme solicitado pelo executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 78553950), corroborado pelo Chefe do Departamento (Doc. SEI/GDF nº 78591841) para: PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 57806041) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/03/2022 para 16/03/2023, valor total de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 78674317), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo”. Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **02) - 00110-00000444/2022-85** - MARIA GORETTI MOREIRA MENEZES, matrícula nº 58.214-0 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80168206), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 80132621), nos itens 4.1, 4.2 e 6.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 80213070), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 80174894), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 80175012), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1.053/2018 -



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PGDF/GAB/PRCON (Doc. SEI/GDF nº 80175150) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da empregada MARIA GORETTI MOREIRA MENEZES, matrícula nº 58.214-0, Assistente Administrativo, à SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no Ofício Nº 370/2022 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF nº 79310979), até o dia 31/12/2022. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares”. Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **03) - 00112-00023783/2021-01 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP - APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA - 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80024275), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 (Doc. SEI/GDF nº 80222016), e decide: I) APROVAR a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 80004972) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, e II) APRESENTAR o documento em questão ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do art. 18, incisos XVI e XVII do Estatuto Social. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para incluir o presente na pauta de reunião do Conselho de Administração e, após, para conhecimento e demais providências quanto ao acompanhamento das ações junto à COPLAN”. Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **04) - 00428-00002447/2019-66 - ICIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 052/2021 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80150736), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 71/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79603621), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 79837246), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 052/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 62143912), firmado entre esta Companhia e a empresa ICIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.498.807/0001-24 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 50171490 - Página 15), para a execução dos serviços de reativação das Fontes da Praça Municipal localizada na Zona Cívico Administrativa, em Brasília, DF (Praça do Buriti), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias corridos, os prazos de execução e vigência constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 77197939), passando seus términos de 04/04/2022 para 03/06/2022 e 22/06/2022 para 21/08/2022, respectivamente, II) ACRESCER o valor de R\$ 515.801,44 (quinhentos e quinze mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 79353835 - página 5), correspondentes a aproximadamente 24,69% do valor original do Contrato e III) SUPRIMIR o valor de R\$ 195.030,38 (cento e noventa e cinco mil trinta reais e trinta e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 79353835 - página 6), correspondentes a aproximadamente 9,34% do valor originalmente contratado, passando seu valor de R\$ 2.089.193,65 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.409.964,71 (dois milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 80397577), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições





contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo”. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) - 00112-00026478/2020-81 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021 – DU.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80193607), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.587ª de 23 de setembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 70309150), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ: 01.593.821/0001-41 (Doc. SEI-GDF nº 69193661 - pág. 32), conforme solicitação do Executor, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEASF (Doc. SEI/GDF nº 79752958), visando ao fornecimento de 200 t (duzentas toneladas) de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 68144694), no valor unitário de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais), na forma abaixo apresentada, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 62/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80050002). A entrega do material se dará em 72 (setenta e duas) horas corridas, contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 12.6 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 65373840). Os contratos terão vigência de 100 (cem) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 68144694). LOTE 01 – ITEM – QTD – UND – ESPECIFICAÇÃO - VALOR UNITÁRIO R\$ - VALOR TOTAL R\$ - 01 – 180 - T - Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI) - 2.783,00 - 500.940,00 - VALOR TOTAL: R\$ 500.940,00 (quinhentos mil, novecentos e quarenta reais). - LOTE 02 – ITEM – QTD – UND – ESPECIFICAÇÃO - VALOR UNITÁRIO R\$ - VALOR TOTAL R\$ - 02 – 20 – T - Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI) - 2.783,00 - 55.660,00 - VALOR TOTAL: 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). - VALOR TOTAL: 556.600,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 052/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80063453)”. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) - 00112-00030406/2021-10 - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU - ALTERAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80194188), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.606ª (Doc. SEI/GDF nº 77268179), que altera o valor para R\$ 1,575 (um inteiro e quinhentos e setenta e cinco milésimos de real), por quilômetro rodado, na Resolução nº 180/93–CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR o cancelamento, alteração e concessão de indenização de transportes dos empregados abaixo relacionados, a partir da aprovação pela Diretoria Executiva até 31/12/2022 ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho -



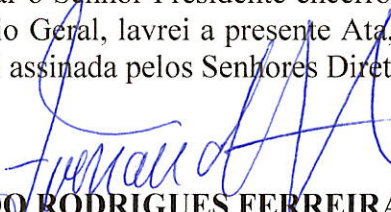


NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 79860049). I) CANCELAR as indenizações de transporte: Empregado – Matrícula - Km autorizada /mês - Decisão Anterior - JANAÍNA LIMA MARTINS GONZALES - 73.709-7 – 500 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) - REGINALDO RODRIGUES DIAS - 74.818-8 – 300 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) - MARLI DA SILVA PINTO DOS SANTOS - 74.336-4 - 2.000 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – TOTAL – 2800. II) ALTERAR a quilometragem concedida nas indenizações de transporte: Empregado – Matrícula - Novo Termo de Adesão - Nova Justificativa – Habilitação - CRLV/Procuração - Aprovação anterior (km/mês) - Decisão Anterior - Autorizar - RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - 73.772-0 - 79607898 - 79622088 – 76353316 – 76353311 – 900 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – 1255 - CLAUDIMAR DE SOUZA MIRANDA - 74.851-X - 79615306 - 79623976 - 76353564 – 76353561 – 76353566 - 1400 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – 800 - LEONARDO RANGEL DA COSTA - 972.793-0 - 79619743 – 79625971 – 76353693 – 76353690 – 2000 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – 500 - TIAGO ALENCAR DE ARAÚJO - 973456-2 - 79619978 - 79626471 – 76353729 – 76353725 – 76353731 – 2000 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – 500 - CAMILA COSTA DE SEABRA - 973.566-6 - 79620153 - 79626851 - 76353707 - 76353707 – 1855 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4606ª de 06/01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 77268179) – 500 - III) CONCEDER novas indenizações de transporte: Empregado - Matrícula - Termo de Adesão – Justificativa Habilitação - CRLV/Procuração - Autorizar - JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR -74.595-2 - 79614171 - 79623719 - 79711415 - 79712191 – 1000 - GILVAN DE SOUZA ARAÚJO - 74.851-X - 79611497 - 79621173 - 79651001 - 79651114,79652227 – 1700 - WADAS GOMES RIBEIRO - 74.144-2 - 79612856 - 79622636 - 79705090 - 79705427 – 1700 - RÔMULO VIEIRA RIVETTI - 75.178-2 - 79615500 - 79624450 - 79719915 - 79720263, 79720534 – 1300 - KLEBER DOS SANTOS - 74.705-X - 79617517 - 79624800 - 79720908 - 79721052 – 1700 - O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte, pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes”. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) - 00144-00001568/2018-87** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - DECOMP/DA E CONTRATAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80225320), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 63/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79786366), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79865531), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 73913388), do tipo Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado - MDF, na forma eletrônica, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de pavimentação, drenagem e adequação das projeções dos gabiões da Rua São Lucas, Vila do Boa, em São Sebastião - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 73913388) e II) CONTRATAR a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 76250744- fl. 19), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 79783834 -

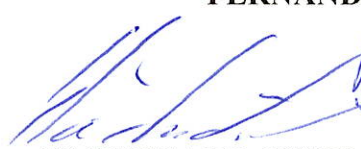




fl. 05) no valor de R\$ 3.687.092,18 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil noventa e dois reais e dezoito centavos) - (Proposta de Preços Doc. SEI/GDF nº 76250531 - fls. 1/3), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme disponibilidade Orçamentária nº63/2022 NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 80226803). O contrato terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução total da obra é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme item 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 73913388). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 051/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80061691). Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** A Diretoria Executiva, de forma unanime, decidiu que na Instrução Normativa n.º 001/2022 – NOVACAP/PRES/ASESP, no Art. 11, inciso IV fica retirado a palavra aposentado do texto, devendo a Assessoria Especial fazer nova Instrução com a devida correção. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor Presidente



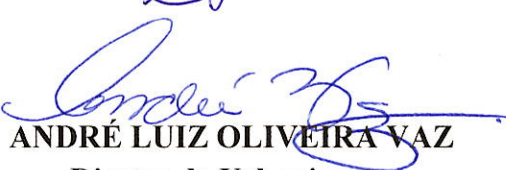
**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo



**ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO**  
Diretor Jurídico respondendo



**RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR**  
Diretor de Edificações



**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
Diretor de Urbanização



**MARCO ANTÔNIO RAMOS**  
Secretário Geral